



Comissão Permanente de  
Processo Administrativo Disciplinar

# Boletim da CPPAD

Novembro de 2013

**Reitor**

***Carlos Edilson de Almeida Maneschy***

**Vice-Reitor**

***Horacio Schneider***

**Presidente da CPPAD**

***José Guilherme Barbosa Dergan***



## SUMÁRIO

1.	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – RITO SUMÁRIO</b>	<b>3</b>
1.1	DESIGNAÇÃO	3

Boletim da CPPAD

**1. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – RITO SUMÁRIO****1.1 DESIGNAÇÃO**

<b>PROCESSO:</b>	<b>033051/2013</b>
<b>PORTARIA:</b>	<b>4.765/2013</b>
<p><b>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ</b>, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 033051/2013.</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em rito sumário, a fim de apurar possível abandono de cargo do servidor desta IFES, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 02 de setembro de 2013 a 16 de outubro de 2013, nos termos dos Artigos 138, 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112/90:</p> <p><b>Presidente: JOSÉ GUILHERME BARBOSA DERGAN</b> – Economista, Mat. 0327049 – Secretaria Geral do Gabinete do Reitor;</p> <p><b>Membro: ALCEBIADES NORMAN CUNHA GOMES</b> – Assistente de Alunos, Mat. 1152774 – Instituto de Ciências da Saúde;</p> <p><b>Art. 2º</b> O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 3º</b> O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 4º</b> A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do § 7º do artigo 133 da Lei 8.112/90.</p> <p><b>Art. 5º</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>	

<b>PROCESSO:</b>	<b>036510/2013</b>
<b>PORTARIA:</b>	<b>4.766/2013</b>
<p><b>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ</b>, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 036510/2013 e Processos nº 033835/2013, 038444/2013 (anexos).</p> <p style="text-align: center;">Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar</p> <p>RESOLVE:</p> <p><b>Art. 1º</b> Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em rito sumário, a fim de apurar possível inassiduidade habitual de servidor docente desta IFES, em vista da ausência injustificada ao serviço por período superior a 60 dias interpoladamente, de abril de 2013 a setembro de 2013, conforme documentação do processo em epígrafe e seus anexos, nos termos dos Artigos 139 e 140 da Lei nº 8.112/90:</p> <p><b>Presidente: ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA</b> - Técnico em Hidrologia, Mat. 0335539 – Secretaria Geral do Gabinete do Reitor;</p> <p><b>Membro: ALCEBIADES NORMAN CUNHA GOMES</b> – Assistente de Alunos, Mat. 1152774 – Instituto de Ciências da Saúde;</p> <p><b>Art. 2º</b> O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 3º</b> O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 4º</b> A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do § 7º do artigo 133 da Lei 8.112/90.</p> <p><b>Art. 5º</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>	

<b>PROCESSO:</b>	<b>041779/2013</b>
<b>PORTARIA:</b>	<b>4.813/2013</b>
<p><b>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ</b>, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 041779/2013.</p> <p>RESOLVE:</p> <p><b>Art. 1º</b> Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em rito sumário, a fim de apurar possível abandono de cargo do servidor desta IFES, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01 de julho de 2013 a 31 de setembro de 2013, nos termos dos Artigos 138, 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112/90:</p> <p><b>Presidente: ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA</b> -Técnico em Hidrologia, Mat. 0335539 – Secretaria Geral do Gabinete do Reitor;</p> <p><b>Membro: ALCEBIADES NORMAN CUNHA GOMES</b> – Assistente de Alunos, Mat. 1152774 – Instituto de Ciências da Saúde;</p> <p><b>Art. 2º</b> O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 3º</b> O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Art. 4º</b> A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do § 7º do artigo 133 da Lei 8.112/90.</p> <p><b>Art. 5º</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>	



**CPPAD**

Comissão Permanente de  
Processo Administrativo Disciplinar

# Boletim da CPPAD

**Distribuição: gratuita**  
**Periodicidade : mensal**

**Universidade Federal do Pará**  
**Campus Universitário do Guamá**

<http://www.ufpa.br/cppad>

E-mail: [cppad@ufpa.br](mailto:cppad@ufpa.br)

Rua Augusto Corrêa, 01

CEP 66075-110

Belém - Pará - Brasil